



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PARECER – PROJETO DE LEI Nº 03/2026

Ementa: Dispõe sobre o prazo máximo de 30 dias para realização de exames relacionados à detecção do câncer de próstata, institui o Programa Municipal de Prevenção à Saúde do Homem e dá outras providências.

I- Relatório:

O Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos, tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Iturama, o **Programa Municipal de Prevenção à Saúde do Homem**, voltado à promoção da saúde masculina e à prevenção do câncer de próstata.

A proposta estabelece prazos para realização de exames e atendimento médico, assegura gratuidade dos procedimentos pelo SUS e reforça ações de conscientização, especialmente no mês de novembro, alusivo ao movimento “Novembro Azul”.

II- Análise:

O câncer de próstata figura entre as principais causas de mortalidade por neoplasia entre homens brasileiros, sendo a detecção precoce fator determinante para o sucesso do tratamento. O projeto em análise:

- **Institui prazos objetivos:** até 30 dias para realização de exames e até 10 dias para atendimento especializado em casos suspeitos.
- **Garante atendimento humanizado e gratuito**, em conformidade com a legislação federal.
- **Fortalece campanhas educativas**, promovendo conscientização e autocuidado.
- **Integra políticas públicas municipais** às diretrizes nacionais de prevenção e combate ao câncer de próstata.

Trata-se, portanto, de iniciativa que contribui para a redução da mortalidade, melhora da qualidade de vida e efetividade das ações de saúde preventiva.